

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.



Referente à Representação nº 2/2023.

Denunciada: Nair Dayana Xavier

Denunciante: Elislorrane da Silva Gomes

ELISLORRANE DA SILVA GOMES, já regularmente qualificada na representação acima, vem à presença de Vossa Excelência solicitar a juntada dos documentos em anexo, que comprovam os fatos alegados na denúncia.

O “contrato de prestação de serviços educacionais” em que Marina Xavier Mendes aparece como prestadora de serviços no gabinete de sua tia, com o objetivo “instruir” tarefas banais de informática às assessoras é uma burla ao nepotismo, que é confirmado pelo próprio pai (Darcio) da estudante Marina em mensagens de whatsapp trocadas com a Denunciante, que solicita a esta para manter silêncio sobre o esquema.

Outra mensagem reveladora das irregularidades diz respeito à tentativa da Denunciada em pressionar a assessora Alane a não adentrar na questão, no entanto a servidora é firme em dizer que não vai omitir absolutamente nada no tribunal.

Quanto as outras denúncias, segue mensagens trocadas via whatsapp, onde está comprovado que a Denunciada exigia contrapartida em despesas do gabinete, como alimentação, combustível para viagens e inclusive na compra de uma bola para apresentar um time de voleibol, medida claramente eleitoreira.

Assim venho requer a juntada dos documentos anexos à Representação nº 02/2023, requerendo também ser ouvida pela comissão e a juntada de novos documentos.

Nestes termos

Pede deferimento.

Unaí/MG, 28 de agosto de 2023.

Elislorrane da S. Gomes

Elislorrane da Silva Gomes

DESPACHO	
☒	DOD CIENCIA
☐	INCLUIR-SE NO EXPEDIENTE
☐	ENCAMINHAR RESPOSTA
☒	Juntar-se aos autos da
EM 14/	Set / 20 23 Representação nº 2/2023.

Edimilton Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLADO OFICIAL 29/490 2023 12:39 002882 1/2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS



Alane Rocha de Oliveira e Elislorrane da Silva Gomes, brasileiras, casadas, assessoras da vereadora Nair Dayana Xavier, portadoras do documento de identidade RG nº 22.936.979 e nº 2.493.433, inscritas nos CPF sob o nº 127.472.946-76 e nº 018.108.571-20, doravante denominadas **CONTRATANTES** e,

Marina Xavier Mendes, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG nº 20.584.747, inscrita no CPF sob o nº 141.636.256-82, doravante denominada **CONTRATADA**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

Parágrafo 1º. O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços profissionais educacionais por parte da **CONTRATADA** de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato: correção textual e gramatical de todos os documentos realizados no gabinete da referida vereadora, ensino do uso adequado do programa Word, ensino do uso adequado do programa ILOVEPDF, ensino de como fazer pesquisa nos artigos da Constituição Federal, ensino de regras gramaticais e qualquer suporte necessário durante o horário de trabalho.

CLÁUSULA 2ª. DO PRAZO E DA VALIDADE

Parágrafo 1º. A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços educacionais em 18/01/2021 e terminá-lo em 20/02/2021, ou ser prorrogado até a finalização do serviço, ora contratado.

CLÁUSULA 3ª. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º. Os serviços descritos neste contrato serão pagos em quantia mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga R\$ 200,00 (duzentos reais) no mês de janeiro e R\$ 800,00 (oitocentos reais) no mês de fevereiro.

Parágrafo 2º. O referido valor descrito acima deverá ser pago presencialmente.

Elislorrane da Silva Gomes

Marina Xavier Mendes

Alane Rocha de Oliveira

Felipe B. Moraes

Nair Dayana Xavier da Silva



CLÁUSULA 4ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º. A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pelas CONTRATANTES conforme descritivo, especificações e prazos previstos neste contrato, respeitando as especificações técnicas e condições de segurança aplicáveis a espécie de serviço prestado.

CLÁUSULA 5ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTES qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA 6ª. DO FORO

Parágrafo Único. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Unai-MG.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Unai, 18 de janeiro de 2021.

Alane Rocha de Oliveira

Alane Rocha de Oliveira

CPF: 12747294676

Contratante

Elislorrane da Silva Gomes

Elislorrane da Silva Gomes

CPF: 01810857120

Contratante

Marina Xavier Mendes

Marina Xavier Mendes

CPF: 141.636.256-82

Contratada

Felipe B. Moraes

NOME:

CPF: 131.023.076-55

Testemunha

Luiz Xavier da Silva

NOME:

CPF: 122.516.506-79

Testemunha

09:55

VoLTE1 VoLTE2 80%



Dacio Nair



Marina não tem nada aver a tia dela que foi esperta e colocou ela lá mesmo

08:19 ✓✓

Eu mesmo vou falar perante a justiça que foi a tia dela que obrigou ela pegar o dinheiro pq ela mesmo não queria

08:19 ✓✓



2:10

09:40

2x



09:44 ✓✓

Isso é muito desagradavel, minha filha fara prova da O.A

B agora em setembro e isso vai impedi-la de conseguir passar, conheço bem ela pela ansiedade e coisa dessa natureza descontrola ela totalmente.

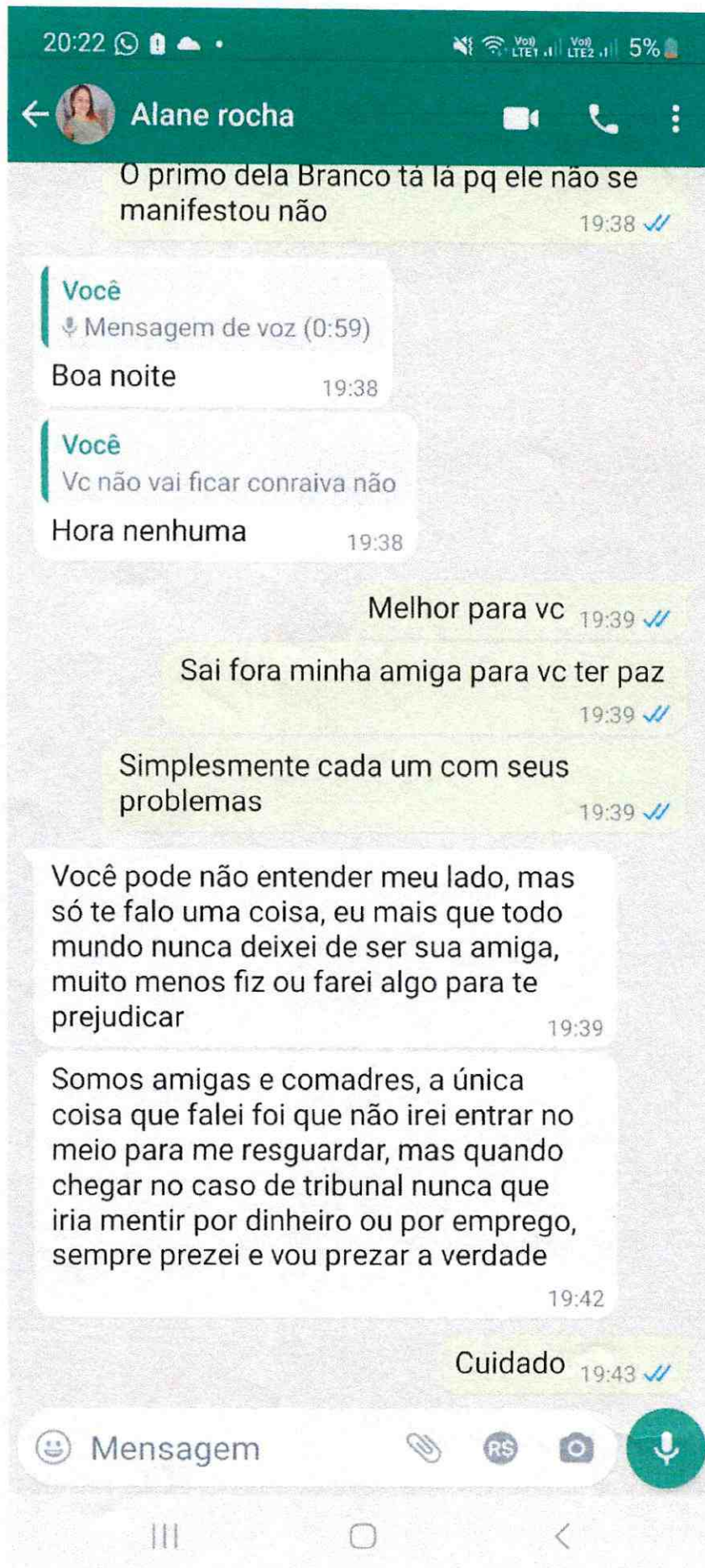
Mas foi de sua vontade agora deixa o barco seguir, mas fico muito triste por ter mencionado ela, mim expos diretamente por ser pai e luto muito pra conseguir pagar a faculdade dela e q se passasse na O.A.B, formaria nesse final de ano e se nao passar sera so no meio do ano q vem, dai terei eu mais seis meses de luta pra conseguir pagar e vc teve influencia direta. Lhe pedi p fazer o silencio de N.Senhora, nao sei o teor geral dos.fatos, fico aqui muito decepcionado com tudo.

09:54



Mensagem







SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

18/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.15.03

2911402911 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: ELISLORRANE SILVA GOMES

AGENCIA: 2911-4 CONTA: 49.829-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220818180951899541644

CPF DO PAGADOR: ***.108.571-**

VALOR: 564,00

DATA: 18/08/2022 - 15:10:38

PAGO PARA: Nair Dayana Xavier

CPF: ***.642.236-**

CHAVE PIX: 05564223683

INSTITUICAO: 00000208 BRB - BCO DE BRASILIA S.A.

AGENCIA: 0267 - CONTA: 00000000002670050772

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 18/08/2022 - 15:10:40

=====

DOCUMENTO: 081808

AUTENTICACAO SISBB: E.660.B36.B97.6D0.C19

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

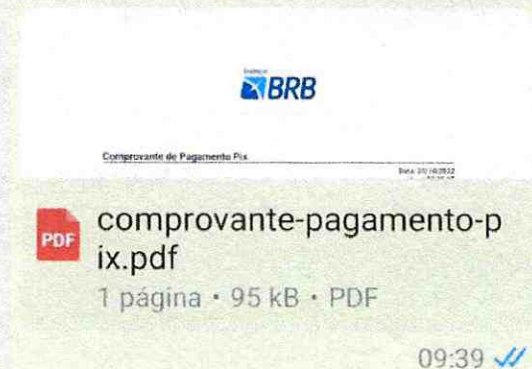
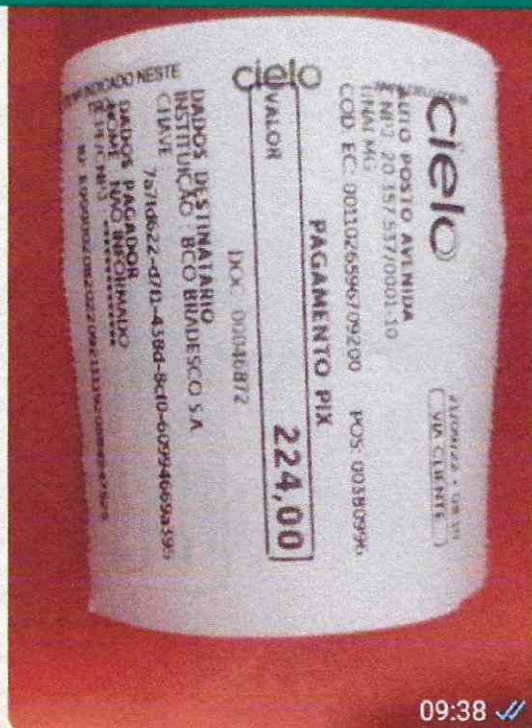
Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

19:53 📶 🔋 • VoLTE1 VoLTE2 12%

← Nair Amiga 📺 📞 ⋮



Você

comprovante-pagamento-pix.pdf (1 página)

Gasolina que vc passou o cartão

09:39 ✓✓



0:13

09:43

😊 Mensagem





22:19

VoLTE VoLTE 31%

Gabinete Nair
Alane, Nair



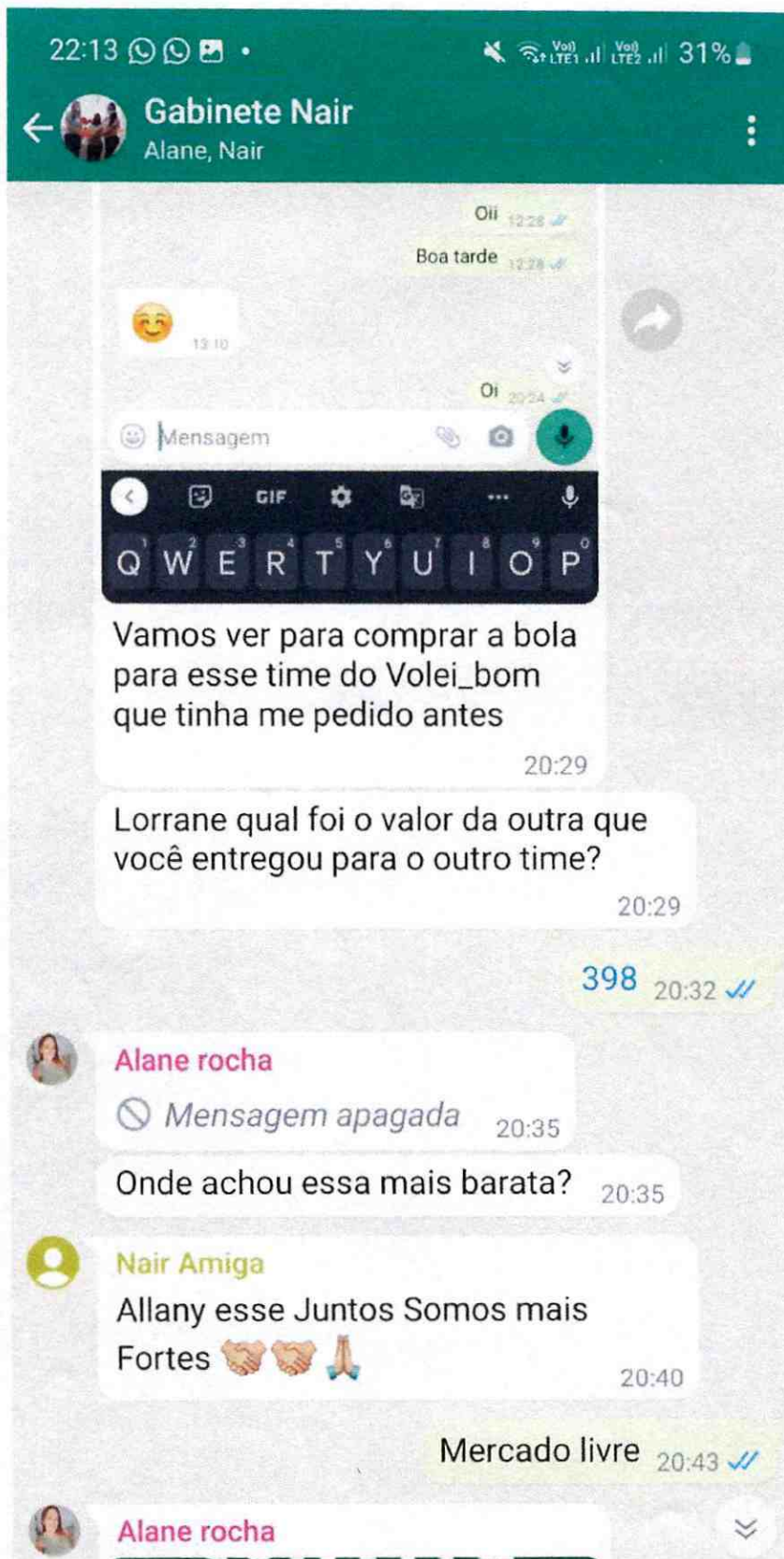
Alane rocha



Alane rocha

Você não pode enviar mensagens para este grupo porque não participa mais dele.





Você não pode enviar mensagens para este grupo porque não participa mais dele.

